

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO 2018  
PRIMEIRO SEMESTRE**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPEP) E A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY" -UNIGRANRIO- FAZEM SABER QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", NÍVEL DE **DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO**, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL, PARA O ANO 2018, **PRIMEIRO SEMESTRE**, PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E TAMBÉM, PREFERENCIALMENTE, DE MESTRADO EM CURSO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA CAPES, VALIDADO OU REVALIDADO, NA FORMA DESTES EDITAL.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Estão abertas, de **18 de setembro de 2017**, segunda-feira, a 20 de dezembro de 2017, quarta-feira, as inscrições ao processo de seleção para o curso de Doutorado Acadêmico em Administração da Universidade do Grande Rio, para o Primeiro Semestre do período letivo de 2018.

**2. COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para a realização do processo seletivo objeto do presente edital, foi instituída pela Coordenação do PPGA uma COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO, doravante referida como CPSD, composta por três professores do Núcleo Docente Permanente do PPGA, escolhidos de forma a representar as duas linhas de pesquisa. Os trabalhos da CPSD são o de coordenação do processo seletivo, e se iniciarão logo após a publicação deste edital, se encerrando com a conclusão do processo seletivo do doutorado, considerando todos os possíveis efeitos deste processo.

A CPSD também tem a incumbência de, em conjunto a Coordenação do PPGA, designar outros professores do Núcleo Docente Permanente do PPGA para participar do processo seletivo.

### **3. CONTATO COM A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Todas as informações referentes ao Processo de Seleção poderão ser verificadas neste edital, mas também obtidas pessoalmente no endereço abaixo, nas páginas do Programa no portal da UNIGRANRIO na Internet, via o telefone abaixo discriminado ou via o correio eletrônico

<http://w2.portais.atrío.scire.net.br/unigranrio-ppga/index.php/pt/>

Endereço do Programa: Secretaria do Programa  
Doutorado Acadêmico em Administração  
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA  
Escola de Ciências Sociais Aplicadas - ECSA  
UNIGRANRIO – Campus II / Lapa  
Rua da Lapa, 86 - 9º andar.  
Lapa - Rio de Janeiro / RJ.  
CEP: 20.021-180  
Telefone: 55(21)2531-8804 e Fax: 55(21)2531-7764.  
e-mail: posadm@unigranrio.com.br

Dias e horários de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 16h00.

Os seguintes documentos padronizados poderão ser obtidos nas páginas do PPGA na Internet (acessar o link [cursos de pós-graduação stricto-sensu como indicado acima](#)):

- a. Edital do Processo de Seleção do Doutorado, Primeiro Semestre de 2018 (a ser lido cuidadosamente);
- b. Ficha de Inscrição (a ser impressa, preenchida e entregue);
- c. Boleto Bancário da Taxa de Inscrição;
- d. Termo de Compromisso de dedicação de 20 horas semanais ao programa, a ser preenchido, assinado e entregue no ato de matrícula, caso o candidato ser aprovado no processo seletivo;
- e. Link para a criação do CV Lattes; e,
- f. Modelo de proposta de pré-projeto de tese (a ser preenchido, impresso e entregue).

### **4. PÚBLICO-ALVO, OBJETIVOS E VAGAS OFERTADAS**

O Curso de Doutorado em Administração (CDA) destina-se a graduados e a mestres com interesse na área de Administração e tem como objetivo principal formar doutores com capacidade de gerar conhecimentos e tecnologias em administração, atuar como docentes e pesquisadores em instituições de ensino superior e em centros de pesquisa, e como gestores inovadores em organizações em geral.

**O candidato deverá indicar na primeira página de seu projeto de pesquisa o professor orientador para o qual está se candidatando e sua preferência para exame de segunda língua estrangeira (entre o francês e o espanhol).** A formulação do projeto deverá observar a linha a

as temáticas de pesquisa pertinentes ao orientador escolhido, posto que será analisada a adequação do projeto do candidato às temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo professor orientador. Os CV Lattes dos professores do programa podem ser acessados via links disponíveis na página do PPGA. Os professores que estarão disponíveis para orientação de novos alunos de doutorado em 2018 estão listados a seguir:

- Linha de Pesquisa Organizações e Sociedade

- Denise Franca Barros
- Eduardo André Teixeira Ayrosa
- João Felipe Rammelt Sauerbronn
- Michel Jean Marie Thiollent
- Rejane Prevot Nascimento
- Luciano Rossoni
- Sergio Eduardo de Pinho Velho Wanderley

- Linha de Pesquisa Estratégia e Governança

- Angilberto Sabino de Freitas
- Deborah Moraes Zouain
- Josir Simeone Gomes
- Maria Cristina Fogliatti de Sinay
- Tara Keshar Nanda Baidya

**Observação: A não indicação pelo candidato do possível professor orientador implicará na não homologação da sua candidatura ao Curso de Doutorado.**

São objetivos do Curso:

- I. Ampliar e consolidar uma rede de pesquisa em Administração, integrando pesquisadores e discentes, desde a graduação à pós-graduação, instituições e grupos de pesquisa, possibilitando uma inserção mais abrangente regional e nacionalmente do programa, nos debates e proposições da Área;
- II. Desenvolver habilidades científicas e profissionais na produção crítica e na difusão de conhecimentos em Administração, tendo em vista os avanços do campo, as mais recentes concepções didático-pedagógicas e as inovações em matéria de metodologia de pesquisa;
- III. Contribuir para a gestão e para a formulação de políticas públicas na região sudeste, onde o programa está inserido, possibilitando, por meio da formação de recursos humanos, da realização de estudos e pesquisas, com vistas a diminuição das desigualdades regionais;
- IV. Viabilizar a cooperação com instituições nacionais e internacionais, possibilitando o intercâmbio e trocas de experiências de pesquisadores e discentes;

- V. Nuclear Grupos de Pesquisa que contribuam para o fomento da pesquisa em administração em instituições e programas de menor porte.

O Curso ofertará até 10 (dez) vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2018, com início das aulas no mês de fevereiro. A Comissão do Processo de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

As aulas e atividades do Doutorado serão ministradas de segunda a sexta feira, entre 08 horas e 17 horas.

## **5. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão aceitas no período de 18/09/2017 a 20/12/2017, e deverão ser feitas pelo candidato ou por seu representante.

### **5.1. Documentos para a Inscrição**

Os documentos necessários à inscrição são:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia autenticada da cédula de identidade ou equivalente;
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- IV. Duas fotografias recentes (formato 3 x 4) colados numa folha A4;
- V. Comprovante do resultado do Teste ANPAD (validade dos últimos 2 anos);
- VI. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- VII. Cópia autenticada de Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES. Declarações ou certificados de conclusão de curso de mestrado serão aceitos provisoriamente para efetivação de inscrição;
- VIII. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- IX. Cópia de outros diplomas de nível superior, inclusive de Especialização (se for o caso);
- X. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- XI. Comprovante (descrito no item "iii" abaixo) de todas as publicações descritas no LATTES tais como artigos e capítulos de livros e/ou livros publicados ou apresentados em congresso, com respectivo comprovante da classificação Qualis/CAPES (referente ao quadriênio de 2013 a 2016 do periódico);
- XII. Proposta de projeto de tese (em três vias em papel e uma cópia em formato digital, que pode ser em pen drive ou cd rom), limitado à 20 páginas, incluindo figuras, quadros tabelas e referencial teórico

**Observação:** Cópias de quaisquer documentos apresentados deverão ter frente e verso legíveis.

**Toda a documentação listada acima (Itens de I a XI) deverá ser organizada, necessariamente, na mesma ordem em que está expressa, e de acordo com as seguintes orientações:**

i. todos os documentos deverão ser encadernados em formato espiral e na capa deverão constar: nome do candidato, linha de pesquisa, indicação de professor orientador e título do projeto submetido. Em seguida, deverá constar um índice indicando em que página se inicia cada um dos itens (I a XI). Ao iniciar a apresentação de cada item, uma folha de rosto deverá ser inserida indicando a que item se refere.

ii. colocar, no canto superior direito da página, etiqueta com o algarismo romano do item ao qual se refere o documento (I a XII). Quando houver mais de um documento por item, numerá-los sequencialmente. Por exemplo: "XI-1, XI-2, XI-3 (Refere-se ao item XI que são as publicações);

iii. numerar, no canto inferior direito da página, toda a documentação comprobatória;

iv. documento comprobatório com até 5 (cinco) páginas deverá constar na sua íntegra e os que excedem esse número deverão ser comprovados com a cópia de páginas que contenham informações essenciais, como por exemplo, livros: capa, 4ª capa, página catalográfica e sumário; artigos: páginas que comprovem nome do periódico e período da publicação; comprovante de apresentação em congressos;

v. Cada artigo deverá **necessariamente** vir acompanhado de sua respectiva classificação Qualis Capes (referente ao quadriênio de 2013 a 2016). A não apresentação do comprovante de classificação do periódico no Qualis Capes implicará em não considerar o artigo para efeito de avaliação do candidato.

vi. O **projeto de tese** deverá ser entregue separado em 3 vias, sendo 2 vias em papel e uma via em cópia digital (Gravado em um CD ou pen drive), limitado à 20 páginas, incluindo figuras, quadros tabelas e referencial teórico.

No ato da inscrição, o candidato deverá especificar na ficha de inscrição uma das duas linhas de pesquisa que sua pré-proposta de projeto tese se enquadra, **sendo vedado se inscrever em ambas as linhas.**

Com relação à proposta de projeto de tese, o candidato deverá considerar os seguintes parâmetros em sua elaboração:

- a. Coerência da proposta com a linha de pesquisa do Programa na qual o candidato está pleiteando ingressar;
- b. Qualidade gramatical, ortográfica e semântica do texto contido na proposta;
- c. Encadeamento lógico das ideias apresentadas;
- d. Qualidade e pertinência das referências bibliográficas utilizadas;

- e. Uso correto das referências bibliográficas ao longo do texto;
- f. Utilização correta de citações diretas e indiretas.

Recomendamos a utilização do modelo proposto pela UNIGRANRIO, disponível no site:

[http://www.unigranrio.br/unidades\\_adm/pro\\_reitorias/propep/stricto\\_sens\\_u/cursos/doutorado](http://www.unigranrio.br/unidades_adm/pro_reitorias/propep/stricto_sens_u/cursos/doutorado).

## **5.2. Inscrição prévia na Internet**

O interessado em candidatar-se deverá realizar inscrição prévia via preenchimento na página do PPGA no portal da UNIGRANRIO <https://sga.unigranrio.edu.br/sga/Principal?alias=stricto>, para que se obtenha boleto para pagamento da taxa de inscrição. No entanto, deve ficar claro que a inscrição somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos exigidos na Secretaria do Programa. O interessado em se inscrever deverá apresentar os documentos pessoalmente, via procurador ou via correio conforme especificado na seção 5.4.

## **5.3. Taxa de inscrição**

A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 e poderá ser paga em qualquer agência bancária. O boleto para pagamento poderá ser obtido via Internet conforme explicado no item 5.2.

## **5.4. Inscrição por procuração ou por correio**

Os candidatos poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviar a documentação exigida via correio, sob as seguintes condições:

- a. Será aceita correspondência expressa (SEDEX) com data de postagem até o dia 18/12/2017 de forma que a mesma chegue até, no máximo, dia 20/12/2017. Uma carta com a justificativa sobre o envio pelo correio deverá ser incluída no conjunto de documentos exigidos.
- b. Os procuradores deverão apresentar o original (e fotocópia) de procuração devidamente datada e assinada no ato da inscrição, bem como documento de identificação com foto, mencionado no texto da procuração (e fotocópia).

## **5.5. Homologação da inscrição**

No dia 11/01/2018, quinta-feira, todos os inscritos serão informados da sua elegibilidade como candidatos. A comunicação será feita individualmente via endereço de e-mail, por telefone e/ou via telegrama. Os inscritos também poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa via telefone a partir da data de homologação, de segunda a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO.**

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado em Administração da UNIGRANRIO será realizada em duas etapas, a saber:

Etapa I: Classificatória com base em cinco itens:

- a. O resultado do Teste ANPAD, realizado dentro dos últimos dois anos;
- b. A análise do Projeto de Tese apresentado pelo candidato no ato da inscrição;
- c. A análise do Currículo Lattes do candidato;
- d. A avaliação da redação presencial, elaborada pelo candidato, e que versará sobre a justificativa da proposta de tese, apresentada à comissão da seleção, a ser realizada em data indicada no cronograma disposto neste edital, no prédio da Pós-Graduação;
- e. A avaliação de Prova de inglês (eliminatória) e de outra prova de língua estrangeira, a ser escolhida pelo candidato entre espanhol e francês.

Etapa II: Seletiva final com base na defesa oral da pré-proposta de tese, em horário agendado no período previsto no cronograma disposto neste edital.

### **6.1 Normas e procedimentos para realização da etapa I**

Para viabilizar o cálculo da média da Etapa I, o *score* do teste da ANPAD será normalizado e transformado linearmente para uma escala de zero a dez.

Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPSD o direito de exigir as devidas comprovações.

A realização da redação deverá respeitar os seguintes procedimentos:

- a. No dia das provas de redação e Línguas os candidatos deverão se apresentar munidos de documento original de identificação utilizado no ato de inscrição e comprovante de inscrição. As provas serão realizadas no mesmo dia, nos turnos da manhã e da tarde;
- b. O manuseio de todo e quaisquer materiais entre candidatos ocorrerá somente via os inspetores da redação;
- c. Os exames deverão ser realizados somente com caneta azul ou preta e o texto deverá ser escrito apenas nos espaços designados. Redações a lápis não serão consideradas;
- d. Não serão fornecidas folhas extras para rascunho;
- e. Caso haja atraso no início do exame, será respeitado o tempo total de realização desta fase. Haverá uma tolerância de 30 minutos de atraso

- após o horário de início da prova. Nenhum candidato poderá deixar a sala antes de 30 minutos após o horário de início da redação;
- f. Não será permitido que candidatos façam uso de aparelhos de telefone celular, *paggers*, calculadoras eletrônicas, relógios digitais, *laptops*, *palmtops* etc. Tais equipamentos deverão ser mantidos desligados durante todo o período de realização da prova;
  - g. Todo e qualquer material pessoal (pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, e os mencionados no item anterior) será deixado em local indicado pelos fiscais do processo seletivo;
  - h. O candidato deverá portar no seu assento apenas caneta (AZUL ou PRETA), lápis, apontador, borracha, documento de identificação e comprovante de inscrição no processo de seleção;
  - i. Os últimos três candidatos só poderão deixar a sala em conjunto, mesmo que apenas um dos três esteja ainda realizando a prova.

Ao final da Etapa I, será feita a classificação dos candidatos, com base na média aritmética simples das avaliações.

## **6.2. Normas e procedimentos para realização da etapa II**

Na Etapa II serão convocados, no máximo, os primeiros 15 (quinze) candidatos da lista de classificação da Etapa I, cujos nomes serão divulgados em data indicada no cronograma disposto neste edital.

A avaliação desta etapa será empreendida por três membros da Comissão Examinadora e outros professores (conforme indicado no item 2 do presente edital) e resultará em uma média aritmética simples das avaliações feitas por estes.

Na avaliação da defesa oral da proposta de projeto de tese feita pelo candidato, os avaliadores considerarão:

- a. o grau de conhecimento e domínio do conteúdo do tema proposto na redação;
- b. as razões e a motivação para o Doutorado;
- c. a disponibilidade e as condições do candidato para realizar o Doutorado, levando-se em consideração o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós Graduação da Administração da UNIGRANRIO, que versa sobre o requisito de dedicação de 20(vinte) horas semanais ao programa, desde o início do curso até a defesa da tese;
- d. o nível de congruência entre seus objetivos pessoais e profissionais com os objetivos do curso;
- e. a produção acadêmica prévia e o potencial de produção durante o curso.

## **6.3. Classificação Final e Divulgação dos Resultados**



A classificação final dos candidatos será definida com base na média aritmética simples das notas das Etapas I e II.

Serão aprovados até os 10 (dez) primeiros candidatos com maior média final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita em data indicada no cronograma disposto no presente edital.

No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na Etapa II. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Todos os candidatos serão individualmente informados se foram selecionados ou não. A comunicação será feita via endereço de e-mail e/ou por telefone.

## **7. MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES**

As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas exclusivamente na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Administração (PPGA) em data indicada no cronograma disposto no item 8 do presente edital.

Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria Geral os seguintes documentos:

- I. **Termo de Compromisso** (disponível na *home page* do PPGA) de dedicação de 20 horas semanais ao programa, devidamente assinado;
- II. Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do Título de Eleitor;
- V. Cópia do Documento Militar quando for o caso.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que, no ato de matrícula, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

Se houver vagas remanescentes, poderão ser chamados os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula, em conformidade com o disposto no cronograma integrante deste edital.

## 8. CRONOGRAMA

Todas as atividades e etapas mencionadas no presente edital seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
18/09 a 20/12/2017	Período de inscrição no processo seletivo
11/01/2018	Homologação das inscrições
16/01/2018	Provas escritas da Etapa I (manhã e tarde)
22/01/2018	Divulgação do resultado da Etapa I da seleção
24/01 e 25/01/2018	Defesa oral dos candidatos classificados para a Etapa II da seleção
30/01/2018	Prazo máximo para divulgação do resultado final da seleção
30/01 a 02/02/2018	Período de matrícula dos candidatos aprovados na seleção
05/02 a 09/02/2018	Chamada e matrícula de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes
01/03/2018	Início das Aulas

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os **casos omissos** no presente edital serão resolvidos pela CPSD.

Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida nem lhe caberá direito a qualquer indenização ou reparo.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II- não efetivar sua matrícula no Curso de Doutorado em Administração na época determinada pela UNIGRANRIO.

Os candidatos **não aprovados** e **não classificados** terão o prazo máximo de um (01) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

Duque de Caxias, 12 de Setembro de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rejane Prevot Nascimento  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Administração - PPGA

Prof. Dr. Emilio Antonio Francischetti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
Graduação Mestrado e Doutorado